



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos - MDB/RR**

Apresentação: 11/03/2025 18:35:30 - Mesa

PL n.886/2025

PROJETO DE LEI N° , DE 2025
(Do Sr. DUDA RAMOS)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer uma folga remunerada no dia do aniversário do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer uma folga remunerada no dia do aniversário do trabalhador.

Art. 2º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473.
.....
.....
XIII - no dia de seu aniversário.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de uma folga remunerada no dia do aniversário é algo notoriamente almejado pelos trabalhadores, que desejam poder ter um dia



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254408914300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Ramos



* C D 2 5 4 4 0 8 9 1 4 3 0 0 *

de tranquilidade, descanso e celebração nesse marco tão simbólico da passagem da vida. Nesse sentido, a presente proposição busca incluir na legislação trabalhista esse direito, promovendo o bem-estar e o fortalecimento da saúde mental dos trabalhadores.

Trabalhadores motivados e com tempo para equilibrar a vida profissional e pessoal tendem a faltar menos e a ser mais produtivos e eficientes, o que faz com que o custo das empresas com a implantação desse direito seja compensado, com sobras, pelo incremento de entrega que esses trabalhadores oferecerão ao serem tratados de forma mais humanizada e valorosa.

Assim, tendo em vista o aprimoramento normativo e a melhoria na qualidade de vida do trabalhador que podem ser alcançados por meio da corrente proposição, solicita-se o apoio dos demais Deputados Federais para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

2025-355



* C D 2 5 4 4 0 8 9 1 4 3 0 0 *

